### ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

# PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Agricultura e Maio Ambiente

A espécie: Pregão Eletronico nº 040/2021.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 124.259,20 (cento e vinte e quatro mil duzentos e

cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Forma de Pagamento: ate 30 dias após retirada dos produtos

#### Os fatos:

Trata-se da aquisição de materiais e equipamentos para a unidade de Triagem de resíduos recicláveis do Município de Três Barras do Paraná, conforme Convênio nº 4500060808- Itaipu Binacional, através de concorrência pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 06 (seis) empresas apresentaram suas ofertas, na sequencia, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de Erk Equipamentos Eireli CNPJ nº 20.422.783/0001-09, lote 01 no item 01, tendo o valor de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais); Marchese Comercio e Representação de Insumos Eireli CNPJ nº 32.046.276/0001-05, lote 01 nos itens 02, 04, tendo o valor de R\$ 70.789,00 (setenta mil setecentos e oitenta e nove reais); E. A. Schmitt Freisleben & Cia. Ltda. CNPJ nº 24.949.530/0001-49, lote 01 no item 03, tendo o valor de R\$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais). Não houve desclassificação, nem inabilitação.

#### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

#### Do Direito

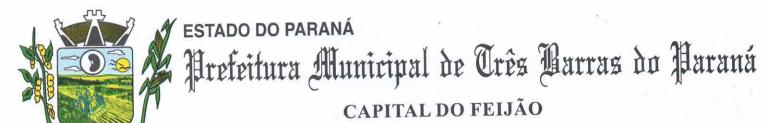
O objeto aquisição de materiais e equipamentos para a unidade de Triagem de resíduos recicláveis do Município de Três Barras do Paraná, conforme Convênio nº 4500060808- Itaipu Binacional, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

#### Do Parecer

O pregão eletrônico é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo 06 participantes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Erk Equipamentos Eireli CNPJ n° 20.422.783/0001-09, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/09/2021, Código de controle desta certidão: 761427996; - a vencedora Marchese Comercio e Representação de Insumos Eireli CNPJ nº 32.046.276/0001-05, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/09/2021, Código de controle desta certidão: 133524676; - a vencedora E. A. Schmitt Freisleben & Cia. Ltda. CNPJ n° 24.949.530/0001-49, não



consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/09/2021, Código de controle desta certidão: 1565941433.

Concluindo, cada participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora ante o acima descrito.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Eletrônico, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, sejam designados Gestor e fiscal(is) para acompanhar(em) a execução do mesmo, bem como ciência daqueles.

Três Barras do Paraná, 1º de setembro de 2021.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238